

Abrangência: regional

10 - Configuração do serviço:

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Fornecimento de Alimentação/refeição; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Sala para descanso; Instalações sanitárias; Cozinha, despensa e refeitório; Sala para administração; Almoxarifado; Lavanderia; Área externa; Espaço para guarda de pertences; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos seus ambientes; Computador com configuração que comporte acessos a</p>	<p>Recepção; acolhida e escuta; Entrevista e estudo social; Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Realização de atividades que estimulem e fortaleçam os vínculos familiares e intrafamiliares; Visita domiciliar a família; Referência e contrarreferência; Garantir espaço preservado de escuta para os cuidadores familiares em suas demandas; Fortalecimento da função protetiva da família;</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa (atividades lúdicas, de expressão corporal, de memória e técnicas desenvolvidas por equipe multidisciplinar), de acordo com as limitações do idoso; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, quando possível, assegurando o direito à convivência comunitária; Favorecer o surgimento e desenvolvimento de</p>	<p>Ter acesso a ambiente acolhedor em condições de dignidade favorecedor da expressão e do diálogo; Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter atendimento de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter a possibilidade</p>

<p>sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço.</p>	<p>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;</p> <p>Desenvolvimento de ações que visem à diminuição da sobrecarga dos familiares nos cuidados permanentes;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e para o BPC;</p> <p>Mobilização da família para as questões legais, de saúde, de cuidados do idoso;</p> <p>Promover articulação com outras políticas públicas;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</p>	<p>competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;</p> <p>Desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado;</p> <p>Desenvolvimento de atividades que estimulem o fortalecimento dos vínculos familiares;</p> <p>Desenvolver ações permanentes com grupos de idosos e grupos de familiares esclarecendo sobre os direitos dos idosos;</p> <p>Desenvolver ações de orientação às famílias na tarefa de cuidar e do processo de envelhecimento;</p> <p>Acompanhar o deslocamento do idoso para acesso aos serviços básicos tais como: bancos,</p>	<p>de construir projetos pessoais e sociais e desenvolver auto-estima;</p> <p>Ter acesso a serviços do sistema de proteção social, a demais serviços públicos, a benefícios sociais e a programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso a documentação pessoal;</p> <p>Ter acessos e direitos socioassistenciais;</p> <p>Ter reduzida a sobrecarga dos cuidadores/familiares no cuidado contínuo com o idoso;</p> <p>Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violências e abusos;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter atendimento profissional de apoio</p>
---	---	--	--

		farmácias, conforme necessidades; Desenvolver ações junto às famílias que visem discutir os cuidados com a saúde do idoso e do cuidador;	e orientação; Ter desenvolvido capacidades para o autocuidado;
--	--	---	---

## 11. Indicadores de Avaliação do serviço:

### 3.1 Indicadores de Estrutura

Descrição	Periodicidade	Nível de desagregação	Método de cálculo	Formula	Meta
Total de Funcionários no serviço com nível superior no período de referência	Mensal	Por unidade de serviço	Soma do quadro de Recursos Humanos (nível superior) 01 gerente, 01 psicólogo, 01 enfermeiro, 01 terapeuta ocupacional, 01 assistente social, 01 nutricionista	Soma do quadro de RH (Nível Superior)	Se for = ou > 5 - satisfatório Se for < 5 - Insatisfatório
Total de Funcionários com nível médio/fundamental no período de referência	Mensal	Por unidade de serviço	01 auxiliar administrativo, 10 cuidadores, 01 cozinheiro, 04 agentes operacionais	Soma do quadro de RH (Nível Médio)	Se for = ou > 16 - satisfatório Se for < 16 - insatisfatório
Valor total repassado por SMADS (incluindo concessionárias e aluguel)	Mensal	Por unidade de serviço	Valor em (R\$) pela SMADS sobre nº de pessoas atendidas no mês	X - Valor do repasse em (R\$) y - nº de pessoas atendidas no mês Formula de calculo: x/y	a definir

Descrição	Periodicidade	Nível de desagregação	Método de cálculo	Formula	Meta
Acesso a Programas de Transferência de renda	Semestral	Por unidade de serviço	Nº de usuários que acessaram os Programas de Transferência de renda	X - Nº de usuários com perfil PTR, BPC ou Aposentadoria que acessaram os Benefícios y - Nº de usuários com perfil PTR, BPC ou com direito a aposentadoria	Se for = 100% - satisfatório Se for < 100% - insatisfatório

Descrição	Periodicidade	Nível de desagregação	Método de cálculo	Formula	Meta
Nº de pessoas Beneficiários do BPC	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de pessoas atendidas com perfil BPC	X - Nº de pessoas com perfil BPC y - nº de pessoas atendidas no mês Formula de calculo: x/y * 100	Se for > 80% satisfatório se for < 80% insatisfatório
Nº de pessoas atendidas com algum grau de dependência	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de pessoas atendidas com grau de dependência	X - Nº de pessoas com grau de dependência y - nº de pessoas atendidas no mês Formula de calculo: x/y * 100	

## 3.2 Indicadores de Perfil

### 3.3 Indicador de Processo

Descrição	Periodicidade	Nível de desagregação	Método de cálculo	Formula	Meta
Frequência média mensal	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de pessoas atendidas por dia sobre o número de dias úteis	X - Soma do número de pessoas que frequentaram o serviço y - nº de dias úteis Formula: $x/y$	Se for > 90% satisfatório se for < 90% insatisfatório
Nº de refeições cafés da manhã	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de cafés da manhã, almoço e lanche da tarde servido por dia	x - nº de cafés da manhã, almoço e lanche da tarde servidos por dia y - nº usuários atendidos no dia Formula: $x/y * 100$	Se for > 90% satisfatório se for < 90% insatisfatório
Nº de entrevistas de acolhida	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de entrevistas de acolhida realizada no mês sobre o nº de novos usuários	x - nº de entrevistas de acolhida y - nº de novos usuários no mês Formula de calculo - $x/y * 100$	Se for = 100% - satisfatório Se for < 100% - insatisfatório
Nº de Prontuário Individual de Atendimento	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de PIA(s) sobre o número de usuários cadastrados no serviço	x - nº de PIA y - nº de novos usuários no mês Formula de calculo - $x/y * 100$	Se for = 100% - satisfatório Se for < 100% - insatisfatório
Nº de entrevistas com psicólogos	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de entrevistas com psicólogos realizadas com cuidadores ou familiares	x - nº de entrevistas y - nº de novos usuários no mês Formula de calculo - $x/y * 100$	Se for = 100% - satisfatório Se for < 100% - insatisfatório
Nº de oficinas	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de oficinas realizadas e nº de participantes	x - nº de oficinas realizadas no mês y - nº de participantes Formula: nº de participantes (oficinas, cursos ou palestras)/nº de usuários cadastrados no serviço	Se for = ou > 70% - satisfatório Se for < 70% insatisfatório
Nº de cursos	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de cursos realizadas e nº de participantes	x - nº de cursos realizadas no mês y - nº de participantes Formula: nº de participantes (oficinas, cursos ou palestras)/nº de usuários cadastrados no serviço	
Nº de palestras	Mensal	Por unidade de serviço	Nº de palestras realizadas e nº de participantes	x - nº de palestras realizadas no mês y - nº de participantes Formula: nº de participantes (oficinas, cursos ou palestras)/nº de usuários cadastrados no serviço	

Descrição	Periodicidade	Nível de desagregação	Método de cálculo	Formula	Meta
Acesso a Programas de Transferência de renda	Semestral	Por unidade de serviço	Nº de usuários que acessaram os Programas de Transferência de renda	X - Nº de usuários com perfil PTR, BPC ou Aposentadoria que acessaram os Benefícios y - Nº de usuários com perfil PTR, BPC ou com direito a aposentadoria	Se for = 100% - satisfatório Se for < 100% - insatisfatório

### 3.4 Indicador de Resultado

#### 12 – Quadro de Recursos Humanos

##### Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de Serviço I	40h	01
Técnico	30/40h*	1 Assistente Social – 1 Psicólogo – 1 Enfermeiro – 1 Terapeuta Ocupacional
Nutricionista	20h	01
Auxiliar Administrativo	40h	01
Cuidador Social	40h	10
Cozinheiro	40h	01
Agente operacional (dois para cozinha e dois para limpeza)	40h	04

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010

(\*) O profissional Terapeuta Ocupacional tem carga horária de 30 horas, em cumprimento à Lei nº 8.856, de 01/3/1994, que fixa a carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º - O art. 8º da Portaria SMADS nº 46/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Função	Nível de Escolaridade	Competências
--------	-----------------------	--------------

Funções de Gerência

- Responsável pelas compras do serviço (alimentação, limpeza e material pedagógico) e manutenção do local;
  - Acompanhar as atividades diárias da Casa. Acolhida dos idosos, atividade socioeducativas, refeições, horários e funcionários;
  - Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS e CRAS e sistema de garantia de direitos;
  - Conhecer a rede do território e articular ações, quando necessário;
  - Esclarecer e publicizar à comunidade sobre Centro-Dia, seu horário, funcionamento e formas de acesso;
  - Responsável pelo acompanhamento da prestação de contas junto à SAS;
- Coordenar reuniões com a equipe técnica multiprofissional;

Gerente de Serviço I

Nível Superior

Funções Socioassistenciais	
Técnico (a)	Nível superior compatível com a natureza do serviço
	<p>Enfermeiro (a)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Elaborar, executar e avaliar os planos assistenciais de saúde dos idosos.</li> <li>- Controlar supervisionar a administração das medicações prescritas aos idosos;</li> <li>-realizar a referência e conta referência com a rede de saúde nos diferentes níveis de atenção à saúde visando o atendimento às demandas específica apresentadas pelo idoso;</li> <li>-Elaborar a Notificação de Quedas como medida de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos idosos;</li> <li>- Desenvolver atividades de educação sanitária aos idosos, cuidadores e familiares visando à melhoria de saúde Dos mesmos;</li> <li>-Desenvolver atividades de assistência integral à saúde individual do idoso, considerando a fragilidade e peculiaridades desta faixa</li> </ul>

	<p>etária;</p> <p>Orientar os cuidadores e familiares quanto à prevenção de acidentes e quedas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar a equipe de trabalho quanto a segurança do trabalho, prevenção de acidentes e questões de saúde coletiva;</li> <li>- Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional;</li> </ul>
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos ao tratamento dietético;</li> <li>- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico;</li> <li>- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com legislação vigente, quando necessário a complementação da dieta;</li> </ul> <p>Planejar, desenvolver e avaliar programa de educação nutricional para os idosos e familiares/responsáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar e monitorar os</li> </ul>



	<p>procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração das refeições, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênica sanitária e o aporte nutricional da alimentação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o cardápio diário das refeições de acordo com a necessidade de cada idoso segundo o diagnóstico médico respeitando o esquema alimentar proposto por SMADS;</li> <li>- Orientar e monitorar os profissionais de cozinha;</li> <li>- Orientar os cuidadores e auxiliares de cuidadores quanto ao auxílio do idoso na sua alimentação;</li> <li>- Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS;</li> <li>- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</li> <li>- Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional;</li> </ul>
Psicólogo (a)	-Realizar entrevistas individuais e com familiares;

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar acolhida e escuta individual;</li><li>- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA com o usuário e equipe multiprofissional;</li><li>- Manter contatos com familiares sempre que necessário, com periodicidade mínima mensal;</li><li>- Planejar e realizar grupos socioeducativos e lúdicos com os idosos;</li><li>- Promover ações relacionadas à saúde, autocuidado, motivação e acompanhamento do tratamento;</li><li>- Realizar grupos de escuta e orientação aos familiares;</li><li>- Realizar ou promover grupos de Orientação e Sensibilização aos profissionais cuidadores (as);</li><li>- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;</li><li>- Orientar os cuidadores (as);</li><li>- Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS e</li></ul>
--	--

	<p>CRAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar de reuniões com equipe técnica Multiprofissional;</li> <li>- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</li> </ul>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar entrevistas individuais e com familiares;</li> <li>- Realizar acolhida e escuta individual;</li> <li>- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA com o usuário e equipe multiprofissional;</li> <li>- Manter contatos com os familiares com periodicidade mínima mensal e sempre que necessário;</li> <li>- Realizar ou promover aos cuidadores e familiares orientações sobre questões legais envolvendo os direitos dos idosos;</li> <li>- Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional;</li> <li>- Participar e estimular a participação dos usuários e familiares em Conselhos, Fóruns e outros espaços de discussão da política pública para o idoso;</li> <li>- Realizar visitas domiciliares, quando</li> </ul>

		<p>necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Articular com outros atores do território ações de fortalecimento às famílias atendidas;</li><li>- Encaminhar os idosos, familiares e /ou cuidadores para os recursos do território objetivando o acesso aos programas e serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, sempre em articulação com o CRAS e o CREAS;</li><li>- Encaminhamento das famílias para a inserção no CadÚnico, visando à inclusão em benefícios e programas de transferência de renda;</li><li>- Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS, e CRAS;</li><li>- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários. Terapeuta Ocupacional*;</li><li>- Realizar entrevista com idosos e seus familiares para conhecimento de sua rotina;</li><li>- Realizar avaliações individuais a fim de propor atividade de acordo com as</li></ul>
--	--	---

		<p>necessidades do idoso;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construir o Plano Individual de Atendimento-PIA com o usuário e equipe multiprofissional;</li></ul> <p>Realizar atividades que estimulem as funções cognitivas e sensoriais dos idosos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Propor atividades que estimulem a realização de atividades de vida diária (AVD'S) e atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVD'S);</li><li>- Orientar os cuidadores e/ou familiares no estímulo de atividades ao idoso no domicílio;</li><li>- Monitorar a evolução funcional do idoso através de registros, técnicos e acompanhamentos individuais;</li><li>- Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS e CRAS;</li><li>- Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional.</li></ul> <p>( Referência Bibliográfica: AFAI. Centro-Dia do Idoso</p>
--	--	--

		Fragilizado: Um processo em construção. São Paulo: AFAI, 2012)
Cuidador (a) Social	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prever situações de Riscos. Tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;</li> <li>- Acompanhar e auxiliar o idoso nas visitas ao Supermercado, ao Banco e em todas as atividades externas que o idoso necessite de ajuda;</li> <li>- Auxiliar o idoso a realizar a sua higiene pessoal diariamente;</li> <li>- Saber administrar conflitos e impasses referentes ao idoso e no geral;</li> </ul> <p>Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos usuários;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;</li><li>- Identificar as necessidades e demanda dos usuários;</li><li>- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;</li></ul> <p>Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;</li><li>- Potencializar a convivência familiar e comunitária;</li><li>- Estabelecer e, ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</li><li>- Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;</li><li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.</li><li>- Participar de reuniões, capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS e CRAS;</li></ul> <p>(Referência Bibliográfica.</p>
--	--	--

		CNAS. Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014)
--	--	--

Funções de Apoio e Manutenção		
Cozinheiro (a)	Ensino Fundamental	<p>Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuir as tarefas referentes ao pré preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</li> <li>- Realizar a preparação das refeições segundo o cardápio estabelecido pela Nutricionista, respeitando as necessidades de cada idoso.</li> <li>- Conhecer os métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos e suas preparações;</li> <li>- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos, mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li> <li>- Manter a organização, controle, higiene e limpeza da cozinha e dependências em geral.</li> <li>- Orientar o agente operacional nas atividades relacionadas às refeições e cozinha;</li> <li>- Participar de reuniões,</li> </ul>



		<p>capacitações e outras discussões promovidas pela SMADS, SAS, CREAS e CRAS;</p> <p>- Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional;</p>
<p>Agente Operacional - Cozinha</p>	<p>Alfabetizado</p>	<p>- Auxiliar o cozimento na elaboração do cardápio do dia;</p> <p>- Executar as tarefas de pré preparo de refeições a ele designadas;</p> <p>- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha tais como, refeitório e despensa entre outros;</p> <p>- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso.</p> <p>- Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional, quando necessário.</p> <p>- Participar de capacitações promovidas por SMADS.</p>
<p>Agente Operacional - Limpeza</p>		<p>- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção, zelando pelo espaço físico</p>

		do serviço. - Participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional, quando necessário. - Participar de capacitações promovidas por SMADS.
Auxiliar Administrativo	Nível Médio com conhecimento em informática	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

Capacidade do Serviço	30
Horas Técnicas	12
Horas Oficinas Mensais	88

Art. 4º - O art. 5º da Portaria SMADS nº 47/2010/ passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º - As horas técnicas são destinadas para profissionais especializados com a finalidade de promover supervisão institucional aos recursos humanos e estão previstas para os seguintes serviços: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Casa Lar, Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua (modalidades 1 e 2), Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Centro Dia Para Idoso.

Art. 5º - Fica alterado o item IV do §7º do art. 9º da Portaria SMADS nº 47/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação	Tipo de Serviço	Tipo de refeição
(...)		
	Serviço de Acolhimento	Um café e um lanche

IV	Institucional para Crianças e Adolescentes Casa Lar Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos Centro de Acolhida para Mulheres em Situação Violência Instituição de Longa Permanência para Idosos Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência Centros de Acolhida Especial às Pessoas em Situação de Rua República para Jovens Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - SIAI Centro Dia para Idoso	e um almoço e um jantar
----	--	-------------------------

Art. 6º - Os subitens I, II e III do item 1 do Anexo I da Portaria SMADS nº 47/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

Tabela de Custos por Elemento de Despesa dos Serviços Socioassistenciais

1. Recursos Humanos

(...)

I Função de Gerenciamento

Função	Carga Horária semanal	Custo de contrapartida
--------	-----------------------	------------------------

	(horas)	municipal (R\$)
Gerente de Serviço I	40	4.819,47

#### II Função Administrativa

Função	Carga Horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)
Auxiliar Administrativo	40	1.527,05

#### III Função Socioassistencial

Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)
Técnico	40	2.789,67
Técnico	30	2.789,67
Técnico	20	1.394,83
Cuidador Social	40	1.603,42

#### IV Função de Apoio e Manutenção

Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)
Cozinheiro	40h	1.365,11
Agente Operacional	40h	1.115,40

#### V Profissionais Autônomos

Cargo	Valor / hora	Limite
Profissionais Especializados para hora técnicas de supervisão institucional aos serviços previstos	140,11	10 horas mensais

(...)"

Art. 7º - O item 3 do Anexo I da Portaria nº SMADS 47/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. –

Tipo de Serviço	Intensidade de frequência da atividade (horário e dias de funcionamento na semana) valor per capta (em R\$)
-----------------	---

	4h-5d			
(...)				
Centro Dia para Idoso	24,96			

Art. 8º - O item 4 do Anexo I da Portaria SMADS nº 47/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.

Tipo de Serviço	Extensão do uso do serviço - valor per capta (em R\$)			
	4h-5d			
(...)				
Centro Dia para Idoso	14,95			

4.3 O Centro Dia para Idoso contará com locação de um veículo no valor de R\$32,84 a hora com limite de 176 hs/mês

Art. 9º - O item 5 do Anexo I da Portaria SMADS nº 47/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Tipo de Serviço	Extensão do uso do serviço - valor per capta (em R\$)			
	8h-5d			
(...)				
Centro Dia para Idoso	20,09			

Art. 10º - O item 6 do Anexo I da Portaria SMADS nº 47/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

6.4 – “Será acrescido ao valor de contrapartida municipal.....para custear o pagamento de Lavanderia Industrial dos serviços....., R\$22,80 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos) dos serviços Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua e Centro Dia para Idoso.....”

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.